

PROTOCOLO N° 158

Data 06/11/15 10:2590



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE DECRETO DE LEI DE DE 2015

Do Vereador Jean Carlos

Serviço de Expediente

**Concede Título de Cidadão
Anapolino do Município de Anápolis
a Marlon Brando de Moraes e dá
outras Providências.**

Nos termos do Art. 62 a 65 da Lei Orgânica do município combinado com o Art. 102 do Reg. Interno, A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprova e, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º – Concede Título de Cidadão Anapolino do Município de Anápolis a Marlon Brando de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, . de . de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jean Carlos Ribeiro". Below the signature, there is a small rectangular box containing the text "Vereador" and "Líder – PTB".

PL/GV/

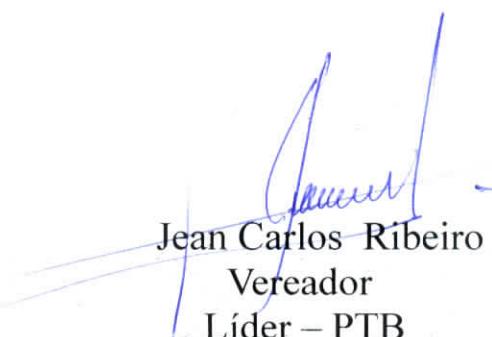


CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O homenageado nascido em Araguaçu-TO, grande estudioso, formado em teologia, em Direito, Economia e Ciências Imobiliárias. Trabalhou como Técnico em transações imobiliárias, técnico em contabilidade, foi contador no grupo CCA Anápolis no período de 1990 a 1991, gerente geral no Grupo Consórcio Albuquerque no período de 1992 a 1994 e é Diretor Geral do Grupo Marlon Morais desde então. Uma vez que é uma personalidade de grande respeito merecendo a devida homenagem.

Segue currículo anexo.


Jean Carlos Ribeiro
Vereador
Líder – PTB